

SERVIÇOS INFORMATICALTDA – CNPJ: 31.385.684/0001-10 - VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Item: 03 - A3 INFOTECH COMERCIO E PREST DE SERVIÇOS INFORMATICALTDA – CNPJ: 31.385.684/0001-10 - VALOR GLOBAL: R\$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Item: 04- RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869 – INFORMÁTICA SOS – CNPJ: 15.674.842/0001-04 - VALOR GLOBAL: R\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS)

Item: 05 - COTITECH COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 32.303.908/0001-60 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

Item: 06- RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869 – INFORMÁTICA SOS – CNPJ: 15.674.842/0001-04 - VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Caraguatatuba, 11 de agosto de 2021.

Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Interno n.º 064/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019 - Contrato nº 087/2019 – Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza nas unidades da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, com alteração quantitativa do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/19, que prorrogou o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de limpeza nas unidades da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e manteve a supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) da prestação dos serviços do Contrato, para 11,25 (onze) empregados, com o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) da prestação dos serviços do Contrato - Contratada: **GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**-CNPJ/MF nº 15.182.986/0001-35 **Aditamento n.º 08**: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado nos termos da Lei, será o remanescente do contrato, do dia 1º de julho de 2021 até o dia 21 de abril de 2022 - Valor Global R\$ 510.988,13 (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos) – Vigência: 1º de julho de 2021 a 21 de abril de 2022 - Assin.: 1º/07/2021 - Silmara Selma Mattiazzi Bolognini - Presidente. - **Processo Interno n.º 049/2017** – Chamamento Público nº 004/2017 – Termo de Colaboração nº 002/2017 - **Participes: FUNDACC e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ÁGUA VIVA CORAL - AAVIC** — Ass.: 22/06/2017 – Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que visa estabelecer parceria entre a **FUNDACC** e a **ENTIDADE**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua alteração, a Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 638, de 20 de fevereiro de 2017, para cooperar com a manutenção, conservação e aprimoramento do CORAL ÁGUA VIVA, a fim de fomentar a formação musical de coralistas e também a produção cultural em forma de apresentações didáticas e artísticas, oferecendo suporte ao Coral Municipal – **Aditamento n.º 10**: Designa novo

Gestor da Parceria, o servidor Charles Henrique Gonçalves, matrícula funcional nº 225, conforme Portaria nº 056/2021, em cumprimento ao disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, e prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração nos termos da legislação vigente: de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022. Valor global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assin.: 22/06/2021- Silmara Selma Mattiazzi Bolognini – Presidente. - **Processo Interno n.º 048/2017** – Chamamento Público nº 003/2017 – Termo de Colaboração nº 001/2017 - **Participes: FUNDACC e SOCIEDADE AMIGOS DA BANDA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - SAMBA** — Ass.: 22/06/2017 – Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que visa estabelecer parceria entre a **FUNDACC** e a **ENTIDADE**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua alteração, a Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 638, de 20 de fevereiro de 2017, para cooperar com a manutenção, conservação e aprimoramento da BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE CARAGUATATUBA, a fim de fomentar a formação musical de músicos e também a produção cultural em forma de apresentações didáticas e artísticas, oferecendo suporte a Banda Municipal – **Aditamento n.º 11**: Designa novo Gestor da Parceria, o servidor Charles Henrique Gonçalves, matrícula funcional nº 225, conforme Portaria nº 056/2021, em cumprimento ao disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, revisa o Plano de Trabalho e prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração nos termos da legislação vigente: de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022. Valor global: **R\$ 286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil reais). Assin.: 22/06/2021- Silmara Selma Mattiazzi Bolognini – Presidente.

FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC

FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC

COMUNICADO FEMAAC

A Diretoria Executiva da FEMAAC comunica a todos os artesãos expositores da FEMAAC que:

- 1- A partir do dia 13 de agosto de 2021, com os procedimentos adotados pelo município para retomada segura das atividades através do Decreto municipal nº 1.491, de 30/07/2021, **ficam retomadas as atividades da FEMAAC**, com os protocolos sanitários de acordo com as normas vigentes.
- 2- E em cumprimento ao que estabelece o artigos 24, do decreto 85/2001.- Regimento Interno da FEMAAC, o livro de presença, para assinatura dos mesmos, ficará disponível a partir do dia 13 de agosto de 2021, das 18h às 20h, no Box. 39, do Sr. André Luiz Neves, membro da Diretoria Executiva da FEMAAC e,
- 3- Cabe ao artesão expositor cumprir o que determina o regimento interno da FEMAAC, estabelecido através do Decreto 85/2001, de 28/05/2001, no seu artigo 26, a partir desta data.

Caraguatatuba, 12 de agosto de 2021.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
FEMAAC